



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

**PROCESSO N.**

Interessado: Vereador Reginaldo Rocha

Assunto: Projeto de Resolução nº-25/74, do  
Vereador Reginaldo Rocha, solicitando  
título de Cidadão Colatino sr. Helio  
Lauterella,

**AUTUAÇÃO**

Aos Coitois dias do mês de

Outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA DA CÂMARA

*Resolução  
 Nº 25/74  
 de 07.10.74*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/74

*D. A. do Expediente  
 Prefeito  
 O. J. da Silva*

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga / a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º)- Fica concedido o título de cidadão colatinense ao Sr Hélio Fontenella, pells relevantes serviços prestados/ a coletividade colatinense.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
 Em, 07 de outubro de 1974

Reginaldo Rocha:

Reginaldo Rocha - Autor

*Ed. Adriano Lorenzoni*  
*Osvaldo Luiz D. de Araújo*  
*Recursos*  
*Leandro de Almeida*  
*Benedito Augusto*  
*Rogério de Almeida*

REGISTRO Nº 168 Fls. 154. 01.

Projeto de Resolução Nº 25/74

A residência da Câmara.

Colatina, 07/10/1974

*P. Sarandy*

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.  
Sala das Sessões, 7 1 10 1974

Conclusão

A Comissão respectiva

D. Supra  
O. Jarrin

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.  
Sala das Sessões, 11 10 1974

Conclusão

A O.D. de presente  
Sessão

D. Supra  
O. Jarrin



## "CURRICULUM VITAE"

Hélio Fontanella

Nascido aos 13-12-1931, em Muqui (ES), filho de Valentim Fontanella e Margarida Cock Fontanella. Casado com Cilene Beloti Fontanella, pai de três filhos: Maria Lúcia, Marcelo e Eliene. Diplomado em Contabilidade, cursa presentemente o 4º ano de Direito, na faculdade local. Ingressou no Banco do Brasil em fevereiro/1952, em Mimoso do Sul, tendo trabalhado também em Cachoeiro de Itapemirim e Aimorés. Exerceu a Subgerência em Mantena e Colatina (aqui em 1964/1965) e a Gerência em Mantena, Linhares, Guaçuí e Colatina.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

---

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de <sup>RESOLUÇÃO</sup> ~~Lei nº~~ 25/74 é pela aprovação tal como se acha redigido, justificando - ser o referido Projeto da maior importância para a co~~co~~jetividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 14 de outubro

de 1974

MEMBROS:-

Alfredo Caspary  
João Mariano Fontoura

Aprovado em 1.<sup>o</sup> Sessão  
Discussão por: unanimidade  
Sala das Sessões, 10/10/1974  
Vetavir  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.<sup>a</sup> e última Sessão  
Discussão por: unanimidade  
Sala das Sessões, 21/10/1974  
Vetavir  
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO  
Sala das Sessões, 21/10/1974  
Vetavir  
PRESIDENTE

148/74

21 de outubro de 1974

Senhor Diretor;

Cumpre-me passar às mãos de V.S. a fim de ser publicada neste órgão de Imprensa Oficial, a Resolução nº319 em cumprimento as determinações constitucionais e as leis em vigor no país.

Cordiais Saudações

---

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo  
Presidente

Ilmo.Sr.

Sérgio José Silveira de Moraes

DD. Diretor de Imprensa Oficial

Nesta

C/CARVALHO